



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



EMENDA MODIFICATIVA Nº 121/2019 - CAS
(Do SENHOR DEPUTADO DELMASSO - PRB)

**AO PROJETO DE LEI Nº 214/2019, que
"dispõe sobre a criação da Junta
Comercial, Industrial e Serviços e dá
outras providências".**

O Art. 2º do Projeto de Lei 214/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A JUCIS-DF, vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal é administrativamente independente e financeiramente autônoma, e tecnicamente subordinada ao Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI, com funções e estrutura organizacional regidas por esta Lei e pelo seu regimento interno.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa aprimorar a proposição, passando a vinculação da Junta Comercial à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal conforme previsão do o Art. 27 do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização da estrutura da Administração Pública do Distrito Federal:

Art. 27. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal tem atuação e competência nas seguintes áreas:

- I – desenvolvimento econômico;
- II – indústria, comércio e serviços;
- III – áreas, polos e parques de desenvolvimento econômico;
- IV – políticas de fomento;
- V – políticas de incentivos ao desenvolvimento econômico.

Dessa forma, conclamo os nobres pares a aprovarem a presente emenda.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2019.


Deputado **DELMASO**

